LEI Nº 156/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), como segue:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.062.0002-2.003.000 - Sentenças Judiciais

(016) 3.3.90.91	Sentenças Judiciais Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	360.000,00
TOTAL	.....	**360.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, a saber:-

02 – PODER EXECUTIVO
02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1502.062.0002-2.003.000 - Sentenças Judiciais

(0150) 4.6.90.91	Sentenças Judiciais Fonte:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	360.000,00
TOTAL	.....	**360.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL